

Para detectar riscos em tempo real, as empresas devem apostar em uma política de segurança cibernética de confiança zero, adaptável a ameaças emergentes e necessidades de acesso em constante mudança

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) está em vigor no Brasil desde o último dia 18 de setembro. Apesar disso, muitas empresas ainda não estão em conformidade com a nova regulamentação, que define regras gerais para as atividades de tratamento de dados, estabelece direitos dos titulares, os princípios que regem as atividades de tratamento, as bases legais para isso, entre outras regras. Diante deste cenário, alguns questionamentos importantes tanto para o titular de dados quanto para empresas, são: como essas informações serão descartadas quando não forem mais utilizadas? E mais, como prevenir que os dados pessoais caiam nas mãos de pessoas mal intencionadas?

Globalmente, os investimentos em segurança cibernética não acompanharam outros esforços de transformação digital e, agora, diante do constante crescimento de ameaças – em especial em meio à Covid-19 e ao *home office* – e da nova regulamentação, as organizações precisam correr atrás de possíveis irregularidades.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Law Innovation, em 04.01.2021